



RELATÓRIO DE GESTÃO E ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2025

A Câmara Municipal de São João de Meriti possui independência administrativa, orçamentária e financeira, exercendo as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal, cabendo-lhe produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.

A Câmara Municipal de São João de Meriti é composta de 15 (quinze) vereadores eleitos pelo povo, através do sistema proporcional, para um mandato de quatro anos, sendo eles: Acyr Alves de Araújo Júnior (**Juninho Vieira**) - Amilton Machado Domingues (**Miltinho**) - Carlos Augusto Beça Moutinho (**Carlos Moutinho**) - Carlos Henrique Meirelles de Queiroz (**Carlos Henrique Queiroz**) - Eliás Nunes de Queiroz (**Elias Queiroz**) - Ernane Aleixo (**Ernane Aleixo**) - Giovani Leite de Abreu Júnior (**Ratinho Júnior**) - Jefferson da Costa Martin (**Jefferson Martin**) - João Carlos de Moraes Rocha (**João Nunes**) - João Dantas de Mello (**Doca Brazão**) - Júlio Ricardo dos Santos (**Magrão Nobre**) - Marcos Henrique Matos de Aquino (**Aquino**) - Oto Janes Leite de Oliveira (**Otojanes Filho**) - Rodrigo Rodrigues da Silva (**Rodrigo Pit**) - Rogério Mendes Paes (**Rogério Paes**).

Durante o ano legislativo de 2025, os seguintes vereadores suplentes ocuparam, temporariamente, o mandato parlamentar: Celso José Silva Júnior (**Júnior Magrão**) e Sebastião Aria da Silva (**Tatão**).

A Mesa Diretora da Câmara é composta por Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Suplente:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moisés Henrique dos Santos

Presidente

João Dantas de Mello

Primeiro Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu Júnior

Segundo Vice-Presidente

Oto Janes Leite de Oliveira

Primeiro Secretário

Amilton Machado Domingues

Segundo Secretário

Rodrigo Rodrigues da Silva

Suplente:

Júlio Ricardo dos Santos

Constituem atribuições do Presidente: Representar a Câmara Municipal em juízo e fora dele, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara, entre outras competências fixadas na Lei Orgânica.

Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares - com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno.

Durante o ano de 2025, as Comissões Parlamentares se reuniram 90 vezes.
Realizadas da seguinte forma:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

COMISSÃO DE	QUANTIDADE DE REUNIÕES
Constituição, Justiça e Redação.	37
Saneamento, meio ambiente e defesa dos animais.	5
Defesa da criança, do adolescente e do idoso.	3
Defesa dos direitos da mulher, dos direitos humanos e da pessoa com deficiência.	7
Desenvolvimento urbano, obras, serviços públicos e transportes.	2
Educação, cultura, esporte e lazer.	13
Finanças, orçamento e fiscalização financeira.	8
Indústria, do comércio e do desenvolvimento econômico.	4
Saúde, higiene e bem-estar	11

A Câmara Municipal possui em seu quadro, servidores efetivos e comissionados.

Durante o exercício de 2025, houve avanço significativo nos esforços para a melhoria da transparência ativa da Câmara Municipal. O Resultado do Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP), organizado pela Associação dos Tribunais de Contas (ATRICON), revelou que a transparência do Poder Legislativo local é elevada, com nota de 78,90%.

Ainda na seara da transparência, merece destaque especial à assinatura do Acordo de



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal e Câmara dos Deputados, confirmando nossa participação no Programa Brasil Digital, que vai conceder canais de rádio e TV para câmaras municipais selecionadas em todo o país.

Complementando nossos esforços em prol da transparência, a Ouvidoria da Câmara Municipal recebeu em 2025, 131 demandas. Todas as comunicações foram finalizadas, com o atendimento ou encaminhamento para outros órgãos da administração pública. Somente demandas personalíssimas não foram atendidas.

Merece destaque especial a criação da Escola do Legislativo Meritiense. Iniciativa para melhorar a atuação legislativa, através da capacitação de servidores e parlamentares, além de ser um importante elemento de conexão com a sociedade meritiense, por meio de ações educativas sobre o funcionamento da Câmara Municipal. Também merece destaque a criação da Biblioteca Legislativa Presidente José de Amorim, um *hub* de cultura e conhecimento legislativo para parlamentares e servidores.

Em relação às atividades legislativas desenvolvidas, no período foram realizadas 60 sessões ordinárias.

Em 2025, foram apresentadas: 254 Projetos de Decreto Legislativos, 190 Projetos de Leis Ordinárias, 8 Projetos de Leis Complementares, 37 Projetos de Resoluções, 4 Projetos de Emendas à Lei Orgânica e 1 Projeto de Emenda Modificativa.

A Câmara Municipal de São João de Meriti votou e aprovou 248 Decretos Legislativos, 8 Leis Complementares, 29 Resoluções, 113 Leis Ordinárias e 3 Emendas à Lei Orgânica. Durante o processo legislativo, também foram analisados 48 vetos totais e parciais do Poder Executivo, com a derrubada de três vetos. Totalizando 404 normas aprovadas pelos vereadores em vigor.

Além disso, os parlamentares também apresentaram 623 Indicações Legislativas ao



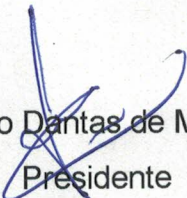
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Poder Executivo.

Os resultados apurados no ano de 2025 foram obtidos com a utilização dos recursos disponíveis para uso do Poder Legislativo.

A atual administração ainda realizou grande esforço de economicidade e devolveu aos cofres do município R\$ 2.951.208,15 em 2025.

Todas as receitas e despesas realizadas pela Câmara Municipal de São João de Meriti em 2025 estão disponíveis no Portal da Transparência e podem ser consultadas pela população em geral, assim como todas as normas do período, acessando: <https://www.saojoaodemeriti.rj.leg.br>


João Dantas de Mello
Presidente